

EDITAL Nº 8/2018/REIT - PROEN/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.012099/2018-72

DOCUMENTO SEI Nº 0265945

OBJETO: Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência – PIBID

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. OBJETIVOS DO PIBID/IFRO
3. CARACTERÍSTICAS DO PIBID
4. VAGAS
5. VIGÊNCIA DA BOLSA
6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES E DOCENTES
7. DAS INSCRIÇÕES
8. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
9. ATRIBUIÇÕES
10. DA SELEÇÃO
11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DA BOLSA
12. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS
13. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO
14. DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS
15. ANEXOS

1. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA–IFRO no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN - e considerando os termos do Edital CAPES nº 07/2018, publicado em 01 de março de 2018, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência (PIBID) e a Portaria GAB Nº 45, de 12 de março de 2018, da CAPES, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração para o referido Programa, por este ato administrativo, torna público o Processo Seletivo 2018 para 125 (cento e vinte e cinco) vagas para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência – PIBID, a ser desenvolvido em parceria com escolas de educação básica da rede Estadual de Ensino, no período compreendido entre agosto de 2018 a janeiro de 2020, por estudantes devidamente matriculados em cursos superiores de Licenciatura do IFRO nos *Campi* Porto Velho Calama, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Colorado do Oeste.

2. OBJETIVOS DO PIBID/IFRO

- 2.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 2.2. Contribuir para a valorização do magistério;
- 2.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 2.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 2.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 2.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. CARACTERÍSTICAS DO PIBID

- 3.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o

contexto em que elas estão inseridas.

3.2. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

3.3. O PIBID é uma iniciativa para o aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência, desenvolvidos por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. O projeto promove a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola. São escolas cadastradas pela Secretaria Estadual de Educação do Estado de Rondônia ao PIBID/IFRO:

Escolas cadastradas que poderão receber o PIBID/IFRO

ESCOLA	MUNICÍPIO
EEEFM Anísio Teixeira	Ariquemes
EEEFM Cora Coralina	Ariquemes
EEEFM Jardim das Pedras	Ariquemes
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Cacoal
EEEFM Celso Ferreira da Cunha	Cacoal
EEEFM Antônio Gonçalves Dias	Cacoal
CEEJA Ainda Fibiger de Oliveira	Cacoal
EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	Colorado D'Oeste
EEEFM Escola Manuel Bandeira	Colorado D'Oeste
CEEJA Tancredo de Almeida Neves	Colorado D'Oeste
EEEFM Rio Urupá	Ji-Paraná
EEEFM Jovem Gonçalves Vilela	Ji-Paraná
EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	Ji-Paraná
EEEFM John Kennedy	Porto Velho
EEEFM 4 de Janeiro	Porto Velho
EEEFM Gov. Araújo Lima	Porto Velho
EEEFM Maria Arlete Toledo	Vilhena
EEEFM Deputado Genival Nunes da Costa	Vilhena
EEEFM Shirlei Ceruti	Vilhena
EEEFM Cecília Meireles	Vilhena

4. VAGAS

4.1. O preenchimento das vagas durante o período de vigência do Edital N° 7/2018 será conforme demanda de cada subprojeto das respectivas licenciaturas.

4.2. O PIBID/IFRO é constituído de 125 bolsas de Iniciação à Docência (ID) e 18 bolsas de supervisão, distribuídas conforme a seguinte tabela:

Quadro de vagas de bolsas de iniciação à docência e de professores supervisores por subprojeto

LICENCIATURA	Nº TOTAL DE BOLSAS DE ID	Nº TOTAL DE BOLSAS DE SUPERVISÃO
Física (Porto Velho Calama)	20	03
Matemática (Cacoal)	20	03
Matemática (Vilhena)	20	03
Química (Ji-Paraná)	21	03
Biologia (Ariquemes)	22	03
Biologia (Colorado D'Oeste)	22	03
TOTAL	125	18

4.3. Os candidatos aprovados, relacionados por área/curso e ordem de classificação, divulgada no mural dos respectivos *campi*, serão convocados por área/curso em ordem de classificação para assinatura do

termo de compromisso.

4.4. Havendo menos inscritos do que o número de bolsas disponibilizado por subprojeto, as bolsas remanescentes serão redistribuídas de forma igualitária para os subprojetos que tenham bolsistas na lista de espera do presente edital.

5. VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1. A duração máxima das cotas de bolsa concedidas neste edital é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Capes, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

5.2. O não cumprimento das atribuições dos bolsistas relacionadas ao programa poderá gerar a substituição do bolsista, por meio de nova seleção ou por substituição pelo próximo candidato na lista de espera. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPE/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES E DOCENTES

6.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

I - Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;

II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;

IV - Firmar termo de compromisso.

6.1.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6.1.2. A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 1.5.1.2.

6.1.3. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

6.2. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor:

I - Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;

II - Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no subprojeto;

V - Estar atuando na docência na escola parceira;

VI - Firmar termo de compromisso.

6.2.1. As atividades do Professor Supervisor selecionado para o PIBID deverão ser desenvolvidas sem prejuízo das suas atividades docentes.

6.2.2. Apresente documentação comprobatória de vínculo empregatício com a escola parceira.

6.2.3. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas junto aos coordenadores de área dos respectivos subprojetos, com data e local disponibilizado em todos os *campi*.

7.2. Poderão candidatar-se às Bolsas de Iniciação à Docência acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em Biologia dos *campi* Ariquemes e Colorado do Oeste, Matemática dos *campi* Cacoal e Vilhena, Química do *campus* Ji-Paraná e Física do *campus* Porto Velho Calama que cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3. Poderão candidatar-se às bolsas de professores supervisores os docentes com formação na área dos subprojetos e estar atuando na docência em uma das escolas parceiras do PIBID.

7.4. O coordenador de área de cada subprojeto será o responsável por todo o processo de inscrição e seleção dos bolsistas estabelecidos nesse edital.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 8.1. Documentos necessários para a inscrição do candidato a **bolsista de iniciação à docência**:
- I - Cópia do RG e CPF;
 - II - Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
 - III - Comprovante de conta corrente bancária individual (cópia de extrato ou cópia do cartão bancário);
 - IV - Histórico escolar ou documento equivalente;
 - V - Formulário de inscrição (Anexo A)
 - VI - Termo de Compromisso e Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo B).
- 8.2. Documentos necessários para a inscrição do candidato a **professor supervisor**:
- I - Cópia do RG e CPF;
 - II - Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
 - III - Comprovante de conta corrente bancária individual (cópia de extrato ou cópia do cartão bancário);
 - IV - Diploma ou documento equivalente;
 - V - Formulário de inscrição (Anexo C)
 - VI - Termo de Compromisso e Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo D).
- 8.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade do projeto institucional do PIBID-IFRO, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
- 8.4. Entrega da documentação
- 8.5. A documentação dos candidatos deverá ser entregue em envelope lacrado e protocolada:

CAMPUS ARIQUEMES	Coordenação do curso de Ciências Biológicas, endereçada aos Coordenadores de área
CAMPUS CACOAL	Coordenação do curso de Matemática, endereçada ao Coordenador de área
CAMPUS COLORADO D'OESTE	Coordenação do curso de Ciências Biológicas, endereçada aos Coordenadores de área
CAMPUS JI-PARANÁ	Coordenação do curso de Química, endereçada aos Coordenadores de área
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA	Coordenação do curso de Física, endereçada ao Coordenador de área
CAMPUS VILHENA	Coordenação do curso de Matemática, endereçada ao Coordenador de área

9. ATRIBUIÇÕES

- 9.1. Dos bolsistas de iniciação à docência:
- 9.1.1. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades do PIBID sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 9.1.2. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 9.1.3. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

- 9.1.4. Assinar Termo de Compromisso do programa;
- 9.1.5. Restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 9.1.6. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 9.1.7. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 9.1.8. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 9.1.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- 9.1.10. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 9.1.11. Não assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

9.2. Dos Professores Supervisores

- 9.2.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 9.2.2. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 9.2.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- 9.2.4. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 9.2.5. Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- 9.2.6. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 9.2.7. Enviar ao coordenador de área relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 9.2.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- 9.2.9. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- 9.2.10. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 9.2.11. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- 9.2.12. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1. Critérios de seleção para os candidatos às bolsas de iniciação à docência:
- 10.2. A seleção será conduzida pelo Coordenador de área de cada subprojeto e contará com as seguintes etapas:
 - I - **- 1ª Etapa: (Eliminatória)**
 - a) Homologação das Inscrições a partir da conferência da documentação anexa no ato da inscrição. As inscrições com documentação incompletas serão automaticamente excluídas.
 - II - **II- 2ª Etapa: (Eliminatória e classificatória)**
 - a) Entrevista
- 10.3. Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato:
 - I - Habilidades de expressão/linguagem;
 - II - Predisposição para o trabalho em grupo;
 - III - Conhecimento e adaptação às normas do PIBID/IFRO;
 - IV - Disponibilidade para se dedicar às atividades do PIBID;
 - V - Interesse pela carreira docente;
- 10.4. Se houve empate, será utilizado o critério: maior idade.

- 10.5. Critérios de seleção para os candidatos à supervisão:
- 10.6. A seleção será conduzida pelo Coordenador de área de cada subprojeto e contará com as seguintes etapas:
- I - **- 1ª Etapa:** (Eliminatória)
 - a) Homologação das Inscrições a partir da conferência da documentação anexada no ato da inscrição. As inscrições com documentação incompletas serão automaticamente excluídas.
 - II - **- 2ª Etapa** (Eliminatória e Classificatória):
 - a) Entrevista.
- 10.6.1. Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato:
- I - Habilidades de expressão/linguagem;
 - II - Predisposição para o trabalho em grupo;
 - III - Conhecimento e adaptação às normas do PIBID/IFRO;
 - IV - Disponibilidade para se dedicar às atividades do PIBID;
- 10.7. As entrevistas serão presididas pelos coordenadores de áreas dos seus respectivos *campi* e com a participação de pelo menos mais um professor que tenha formação na área do subprojeto e que esteja atuando no curso de licenciatura que receberá o PIBID.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DA BOLSA

- 11.1. Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas do IFRO participantes do Programa PIBID, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do projeto.
- 11.2. O valor da bolsa para licenciandos está fixado em R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.
- 11.3. O valor da bolsa para Professor Supervisor está fixado em R\$ 765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.
- 11.4. A bolsa tem duração de até 18 (dezoito) meses, nos termos do edital Capes Nº 7/2018.
- 11.5. Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do Bolsista de Iniciação à Docência e supervisão, no caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRO.
- 11.6. O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir integralmente a CAPES todo erário, recebido, indevidamente, como bolsa e despesas referentes às suas atividades como bolsista.
- 11.7. A concessão das bolsas, tanto aos discentes como aos professores supervisores, está condicionada à aprovação da proposta pela CAPES. Neste sentido, isenta o Instituto Federal de Rondônia de qualquer ônus, seja financeiro ou material, caso não haja êxito na aprovação.

12. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 12.1. Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, para o projeto regido por este Edital, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas conforme a ordem classificatória obtida ou, se necessário, através de seleção, por meio de edital a ser publicado.
- 12.2. Caso o licenciando seja convocado, assumir a bolsa e posteriormente vier a ser desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, perde imediatamente o auxílio a que tenha direito e se aplicarão os dispositivos estabelecidos na Portaria nº 96 de 18 julho de 2013 que se refere às normas gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

13. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividade	Data
Lançamento do edital	12/06/2018
Período de inscrição	13 a 15/06/2018
Homologação das inscrições	19/06/2018

Recurso quanto a homologação das inscrições	20/06/2018
Resultado após análise dos recursos	21/06/2018
Entrevistas	25 e 26/06/2018
Resultado parcial	27/06/2018
Recurso quanto ao resultado parcial	28/06/2018
Resultado final após análise dos recursos	29/06/2018

13.1. Todo o processo de inscrição e impetração de recursos quanto ao processo seletivo, serão conduzidos pelos coordenadores de áreas nos respectivos *campi* dos subprojetos

14. DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador Institucional PIBID/IFRO e Coordenador de Área do subprojeto correspondente e Pela Pró-reitoria de Ensino, em última instância.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 12/06/2018, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0265945** e o código CRC **816DB286**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 8/2018/REIT - PROEN/IFRO

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA - PIBID

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome:	
Endereço:	
Campus	Data de nascimento:
Telefone:	E-mail:
RG	CPF

2 - DADOS DO CURSO

Curso:	
Semestre:	Turno:

3 - DADOS BANCÁRIOS

Nº do Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------------	----------	-----------------

4 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais estar de acordo com as normas explícitas no Edital _____/2018 para a seleção de Bolsista PIBID/IFRO, não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuir tempo disponível para dedicar-me no mínimo de 8 (oito) horas semanais à execução do projeto do Programa, sem prejuízo às minhas atividades do curso de graduação.

5 - ASSINATURAS

a) Do Candidato:

b) Do Coordenador de Área do PIBID no *Campus*:

_____, _____ de _____ de 2018

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, CEP. _____, portador do CPF nº _____ declaro aceitar as condições do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para realizar atividades referente ao projeto PIBID/IFRO junto a(o) *Campus* _____, cumprindo à Portaria Nº 96, de 18 de julho de 2013, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do PIBID;

II – não interromper ou desistir da bolsa sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela /CAPES, justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexistência das informações fornecidas; e

IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos

implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, _____, de _____
de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO C

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA SUPERVISOR- PIBID

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO SUPERVISOR

Nome:		
Endereço:		
Campus		Data de nascimento:
Telefone:	E-mail:	
RG	CPF	

2 - DADOS DO CURSO

Escola:
Turno:

3 - DADOS BANCÁRIOS

Nº do Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------------	----------	-----------------

4 - DECLARAÇÃO

--

Declaro para os devidos fins e efeitos legais estar de acordo com as normas explícitas no Edital _____/2018 para a seleção de Bolsista PIBID/IFRO, não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuir tempo disponível para dedicar-me no mínimo de 8 (oito) horas semanais à execução do projeto do Programa, sem prejuízo às minhas atividades do curso de graduação.

5 - ASSINATURAS

a) Do Candidato:

b) Do Coordenador de Área do PIBID no *Campus*:

_____, _____ de _____ de 2018.

ANEXO D

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, CEP. _____, portador do CPF nº _____ declaro aceitar as condições do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para realizar atividades referente ao projeto PIBID/IFRO junto a(o) *Campus* _____, cumprindo à Portaria Nº 96, de 18 de julho de 2013, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

- I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V – participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- IX – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica. Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, _____ de _____ de 2018.

